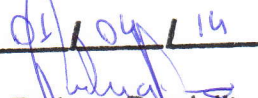


Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

01/04/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 31/03/14 a 14/04/14


RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.472/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 331.773,17 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e três Reais e dezessete centavos), referente a inclusão do elemento despesa ao Programa – Destinação de Resíduos Sólidos, na seguinte dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0008 – Destinação de Resíduos Sólidos
2.035 – Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos
449051.00000 – Obras e Instalações
FR: 16050000

TOTAL.....R\$ 331.773,17

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de março de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL